

LEI Nº 3.480/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA EM 16 1957094 POR: GANNO TOVANO MAI 201653 ASS.: UNIO

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação Centro de Incentivo à Criança e Adolescente Boca Júnior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a Associação Centro de Incentivo à Criança e Adolescente Boca Júnior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 14 de agosto de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO